

LEI N° 1.834/2022

Acrescenta o cargo de Agente de Defesa Civil, ao parágrafo único do art. 27, da Lei Municipal n° 1.554/2018, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal e dá outras providências, dentre aqueles que exercem atividade exclusiva de Estado.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°** - É devido ao cargo de Agente de Defesa Civil, o Adicional de Desempenho de Atividade Exclusiva de Estado na proporção de 40% (quarenta por cento) calculadas sobre o salário base do respectivo cargo, tendo em vista as atribuições típicas do cargo de Agente de Defesa Civil devidamente elencadas

no Anexo II, nos conteúdos dos cargos da classe B.

**Art. 2°** - Acrescenta no rol taxativo do parágrafo único do artigo 27 da Lei n° 1.554/2018, aos ocupantes dos cargos de Agente de Defesa Civil, na proporção de 40%.

**Art. 3°** - Os recursos para fazer face às despesas da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 4°** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição de Macabu, 15 de dezembro de 2022.

VALMIR TAVARES LESSA  
- PREFEITO -

LEI N° 1.835/2022.

Dispõe sobre a abertura de vagas dos cargos já existentes, todos de provimento efetivo, para preenchimento do quadro de pessoal da administração pública municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE CONCEIÇÃO DE MACABU**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faço saber que, com fulcro no art. 96, incisos VIII e IX da Lei Orgânica Municipal, a Câmara Municipal de Conceição de Macabu deliberou e eu sanciono a seguinte

LEI:

**Art. 1°**. Ficam criadas as seguintes vagas na Administração Pública Municipal, no regime estatutário, a serem preenchidas pelo Concurso Público n° 01/2019, a saber:

- I. Auxiliar Administrativo – 04 vagas
- II. Fiscal de Meio Ambiente – 01 vaga
- III. Guarda Municipal – 04 vagas
- IV. Assistente Social – 02 vagas
- V. Fisioterapeuta – 02 vagas
- VI. Médico Pediatra – 02 vagas

**Art. 2°**. Altera a CLASSE “A”, “B”, “C” e “F” no ANEXO V, da Lei 1554/2018 e suas alterações, no QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE do Poder Executivo do Município de Conceição de Macabu, incluindo as vagas descritas no artigo anterior, a saber:

ANEXO V

QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE